



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 62/2024 acostado aos autos, a contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 5761/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais" para o vereador Joaquim Florêncio da Silva e Assesores Parlamentar: João Victor Batista Maia e Euzimar Gomes Batista, que acontecerá na cidade de Brasília - DF, nos dias 12 a 16 de março do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho
CNPJ: 39.451.628/0001-49
Procedimento Administrativo nº.5761/2024

Rio Branco-Acre, 05 de março de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 5 de março de 2024.

Oricélio Farias de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Jordão-Ac



PORTARIA Nº 6/2024 DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 13 (treze) diárias para o Vereador Sivaldo Barbosa Sereno, para transporte, estadia e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul, em representatividade a Câmara Municipal cumprir agendas em busca de soluções para alguns problemas relacionados a nossa cidade, na FUNAI, DISEI, DIASE, SESA e com o Superintendente da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 5 de março de 2024.

Oricélio Farias de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Jordão-Ac

PORTARIA Nº 7/2024 DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 10 (dez) diárias para o Vereador Elieudo Ferreira de Oliveira, para transporte, estadia e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul, em representatividade a Câmara Municipal cumprir agendas em busca de soluções para alguns problemas relacionados a nossa cidade, no Banco do Brasil, Banco da Amazônia, SICRED e Caixa Econômica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 5 de março de 2024.

Oricélio Farias de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Jordão-Ac

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 035 DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora INÊS DA SILVA ARAÚJO, Portadora do CPF: 920/405.352-68, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Correspondência da Câmara Municipal de Plácido de Castro, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria, serão retroativos ao dia 1º de março de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente

Plácido de Castro – Acre, em 05 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Suspende as sessões ordinárias e audiências públicas em decorrência de situação de emergência em virtude de alagações e enxurradas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, considerando o disposto no art. 26 do Regimento Interno, sendo órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos desta Casa Legislativa: CONSIDERANDO o disposto no art. 139, § 3º, do

Regimento Interno da Câmara Municipal, segundo o qual em calamidade pública ou qualquer outra eventualidade extrema ou incomum, o funcionamento das sessões legislativas poderá ser regulamentado por ato da Mesa Diretora, a fim de atender as especificidades da ocasião enquanto durar a excepcionalidade; CONSIDERANDO que o Decreto nº 179, de 4 de março de 2024, do Executivo Municipal, declarou situação de emergência em saúde pública pelo prazo de 90 (noventa) dias em virtude do aumento do volume das chuvas, elevação do nível dos rios da região e represamento dos igarapés e córregos, provocando alagações em bairros e ruas da zona urbana e rural; CONSIDERANDO que o Decreto nº 265, de 26 de fevereiro de 2024, e o Decreto nº 256, de 26 de fevereiro de 2024, do Executivo Municipal, declararam situação de emergência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em decorrência de enxurradas e inundação em áreas do Município de Rio Branco; CONSIDERANDO a necessidade urgente de priorizar a fiscalização das ações governamentais de enfrentamento à situação de emergência e de assistência às pessoas afetadas, demandando esforços contínuos do Poder Legislativo municipal, nos termos do art. 24, XXV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as sessões ordinárias, reuniões de Comissões e audiências públicas da Câmara Municipal de Rio Branco até o dia 8 de março de 2024.

Parágrafo único. O horário destinado às sessões, reuniões e audiências públicas será destinado à fiscalização das ações governamentais de enfrentamento à situação de emergência e de assistência às pessoas afetadas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Neném

Presidente

Fábio Araújo

1º Secretário

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 62/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 5761/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais" para o vereador Joaquim Florêncio da Silva e Assesores Parlamentares João Victor Batista Maia e Euzimar Gomes Batista, que acontecerá na cidade de Brasília - DF, nos dias 12 a 16 de março do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº.5761/2024

Rio Branco-Acre, 05 de março de 2024.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 63/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 5634/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais" para o Vereador Raimundo Nonato Ferreira da Silva, assessor parlamentar David Moura de Souza e servidor João Batista Viana de Oliveira, que acontecerá na cidade de Brasília - DF, nos dias 12 a 16 de março do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº.5634/2024

Rio Branco-Acre, 05 de março de 2024.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB